



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 201

== == ==

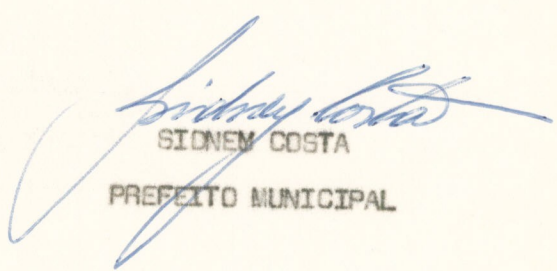
AUTORIZA A PREFEITURA A RECEBER DOAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saberr que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em
doação, parte da água da nascente no lugar denominado "Alto Quarteirão",
de propriedade de Nancib Lourencini e outros condôminos, neste município,
com o fim específico de atender ao abastecimento d'água aos moradores do
Bairro Santo Antonio.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 06 de junho de 1983.


SIDNEY COSTA

PREFEITO MUNICIPAL